



## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 140/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº **681292**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as cozinhas das Unidades Escolares**. Aos 12 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 108/2017, para julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 25 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 31 de agosto de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 60,78. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 28 de agosto de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do Edital. Em análise a documentação apresentada, a pregoeira verificou que, na proposta de preços e nos documentos de habilitação correspondentes ao item 9.2, letras "a", "b" "d", "g" e "j", e subitens 9.2.1 e 9.2.3 letra "a" do Edital, consta a razão social de CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME, enquanto nos demais documentos apresentados, permanece a razão social de CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME. Ao verificar a Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada nº 06, apresentada pela empresa, a pregoeira constatou a alteração da razão social de CIDADES EM PÁGINAS LTDA - ME para CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME. Diante do exposto, e considerando que todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, a empresa passa a ser denominada **CONSTRUTORA CIDADES LTDA - ME** no presente processo licitatório. Prosseguindo a análise, quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, o Balanço Patrimonial apresentado, exigência do subitem 9.2 letra, "i" do edital, foi assinado pela Sra. Crislaine F. de Siqueira dos Santos, no qual está denominada Sócia Administradora da empresa. No entanto, a Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada nº 06, apresentada pela empresa, atribui à Sra. Luana Luma Fagundo de Oliveira a qualidade de Sócia Administradora da mesma. Diante da divergência de informações, nos termos do subitem 24.2 do edital, a Pregoeira promoveu diligência à empresa através do Ofício SEI Nº 1053704, na data de 30 de agosto de 2017, solicitando documentos comprobatórios para demonstrar que na época do registro do referido documento, a Sra. Crislaine F. de Siqueira dos Santos tinha poderes legais para assiná-lo. Em resposta, na mesma data, a empresa comprovou, através das Alterações Contratuais de Sociedade Empresária Limitada nº 03 e nº 04, que a Sra. Crislaine F. de Siqueira dos Santos respondia como Sócia Administradora da empresa durante o período contemplado pelo Balanço Patrimonial no exercício de 2016, validando assim, o documento apresentado. Quanto aos demais documentos de habilitação apresentados, considerando a data de convocação, encontravam-se dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, pelo cumprimento ao estabelecido no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada e declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 12/09/2017, às 07:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 12/09/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **1072937** e o código CRC **02F7D891**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

17.0.043043-0

1072937v1

1072937v1